



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022

(em 22 de março de 2024)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 018/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E LOCRI TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **LOCRI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrito no CNPJ nº 11.477.299/0001-96, neste ato, representada pelo *Senhor Alison Tenfen*, inscrito no CPF nº 041.372.439-56, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 018/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 007/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,86% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 018/2022 de 08 de fevereiro de 2022, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 04: o valor unitário de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 272,63 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 48.800,77 (quarenta e oito mil e oitocentos reais e setenta e sete centavos) considerando o quantitativo restante de 179 dias de ano letivo;

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2023, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 22 de março de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna